



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000221

DECRETO Nº 8536 DE 15 DE outubro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.080/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de SONIA REGINA SANTOS ou quem de direito, localizada na Avenida Dr. Cesar Costa, esquina com a Avenida Dr. Pereira Barbosa - Bairro do Areão e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.2.031.025.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, situado na confluência da Avenida Dr. Pereira Barbosa com a Av. Dr. Cesar Costa; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com 16º30'NW e 53,00m, confrontando com Avenida Dr. Cesar Costa; daí deflete à direita e segue até o ponto C com 69º00'NE e 6,00m, confrontando com o prédio nº 454 da Av. Dr. Cesar Costa, de propriedade de José da Glória; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 16º30' SE e 38,10m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m, ângulo central de 103º00' e desenvolvimento de 16,17m; daí segue em linha reta até o ponto F com 60º30'NE e 37,80m, confrontando neste trecho (C-F) com a área remanescente de Sonia Regina Santos; daí deflete à direita e segue até o ponto G com 17º30'SE e 5,80m, confrontando com o prédio nº 57 da Avenida Dr. Pereira Barbosa, de propriedade de José Francisco Marcondes; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com 60º30'SW e 52,00m, confrontando com a Avenida Dr. Pereira Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de 620,09 metros quadrados"



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000222

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1118 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15* de *outubro* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 352º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EXOR OSCAR TETSUO URUSHOBATA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *15* de *outubro* de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA